



**Art. 2º DESIGNAR** a Exma. Dra. **Janeiline de Sá Carneiro**, Juíza de Direito titular da **Comarca de Boca do Acre/AM**, para responder, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições pela **1ª Vara da Comarca de Humaitá/AM**, no período de **24/09/2025 a 03/10/2025**, durante as férias regulamentares do titular, Dr. **Diego Brum Legaspe Barbosa**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 138/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000023955-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Ambientek Saneamento LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão quantitativo e qualitativo consistente na exclusão do Item 2 –Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob, o que equivale a 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de esgotamento e limpeza de sistema séptico (fossa, sumidouro e filtro) incluindo a destinação de resíduos, das edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e na região metropolitana.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor a ser suprimido é de **R\$2.217,28 (dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, conforme solicitação do fiscal (2174809).
- 8. PRAZOS:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2025.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 466/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os fatos apurados na Sindicância instaurada nos autos de n.º 0001804-40.2023.2.00.0804 pela Portaria n.º 264/2023-CGJ/AM, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 09 de outubro de 2023, Edição n.º 3.654, página 13;

**CONSIDERANDO** que foi declarado cumprido integralmente o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo MM. Juiz de Direito, homologado no âmbito da Sindicância dos autos supracitados, reconhecendo-se, por conseguinte, a extinção da punibilidade administrativa relativamente aos fatos apurados naquele procedimento;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 6323122 e a Decisão ID. n.º 6432719 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de n.º 0001563-95.2025.2.00.0804;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1.º - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do magistrado **D. B. L. B.** (matrícula n.º 6.344-4) pelos fatos objeto da Sindicância n.º 0001804-40.2023.2.00.0804 em razão do exaurimento de sua finalidade, nos termos do art. 51 da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

**Art. 2.º -** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

##### **CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 09 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)  
Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça